



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201506800

Código MEC: 1280112

**Código da
Avaliação:** 125183

Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso

**Categoria
Módulo:** Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento

**Tipo de
Avaliação:** Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA - UNIPAMPA

Endereço da IES:

48376 - CAMPUS BAGÉ - Av. Maria Anunciação Gomes de Godoy, 1650 Malafaia. Bagé - RS.
CEP:96413-170

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

Informações da comissão:

**Nº de
Avaliadores :** 2

**Data de
Formação:** 01/03/2017 16:21:05

**Período de
Visita:** 17/05/2017 a 20/05/2017

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

MOACIR BARBOSA DE SOUSA (05897050406)

ELIANA MELO MACHADO MORAES (57621055120) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

Nome da mantenedora – Fundação Universidade Federal do Pampa–UNIPAMPA. Código da mantenedora 14838.

Base legal da mantenedora - CNPJ 09.341.233/0001-22. Categoria Administrativa Pessoa Jurídica de Direito Público-Federal- A UNIPANPA foi criada em 11 de janeiro de 2008, pela Lei n. 11.640.

Endereço: Rua General Osório, nº 900, Centro. CEP 96400100. Bagé-RS. Telefone 53 3240-5400

Nome da IES – Fundação Universidade Federal do Pampa-UNIPAMPA. Código da mantida: 5322

Base legal da IES – Avenida General Osório, nº 900, Centro. CEP 96400100. Bagé-RS. Telefone: 53 3240 5400. Disponibilidade do Imóvel: Alugado

Perfil e missão da IES – Para a IES, “a UNIPAMPA busca constituir-se como instituição acadêmica de reconhecida excelência, integrada e comprometida com o desenvolvimento e principalmente com a formação de agentes para atuar em prol da região, do país e do mundo.” Sua missão é “[...] através da integração entre ensino, pesquisa e extensão, assumir a missão de promover a educação superior de qualidade, com vistas à formação de sujeitos comprometidos e capacitados a atuarem em prol do desenvolvimento regional, nacional e internacional.”

Dados socioeconômicos da região - A UNIPAMPA foi estruturada em região que tem por característica um processo gradativo de perdas socioeconômicas que levaram a um desenvolvimento desigual. A história de formação do Rio Grande do Sul explica parte desse processo, porque com a destinação de terras para grandes propriedades rurais, como forma de proteger as fronteiras conquistadas, culminou num sistema produtivo agropecuário que sustentou o desenvolvimento econômico da região por mais de três séculos. Com o declínio dessa atividade e a falta de alternativas em outras áreas produtivas que pudessem estimular a geração de trabalho e renda na região, levou-a, no final do século XX, a baixos índices econômicos e sociais. Em termos comparativos, destacam-se as regiões Norte e Nordeste do Estado, onde há municípios com elevados Índices de Desenvolvimento Social (IDS), ao passo que na Metade Sul estes variam de baixos a médios. Outros fatores têm dificultado a superação da situação atual: o baixo investimento público per capita, o que reflete a baixa capacidade financeira dos municípios; a baixa densidade populacional; a estrutura fundiária caracterizada por médias e grandes propriedades e a distância geográfica dos polos desenvolvidos do Estado, que prejudica a competitividade da produção da região. Essa realidade vem afetando fortemente a geração de empregos e os indicadores sociais, especialmente os relativos à educação e à saúde. Outros fatores, entretanto, indicam potencialidades: a posição privilegiada em relação ao MERCOSUL; os exemplos de excelência na produção agropecuária; as reservas minerais e a existência de importantes instituições de ensino e pesquisa. Mais especificamente, destacam-se aqueles potenciais relativos à geração de energia elétrica, indústria cerâmica, cadeia integrada de carnes, vitivinicultura, extrativismo mineral, cultivo do arroz e da soja, silvicultura, fruticultura, capacidade de armazenagem de grãos, turismo, entre outros.

Breve histórico da IES - A Fundação Universidade Federal do Pampa é resultado da política de expansão e renovação das Instituições Federais de Educação Superior, incentivada pelo Governo Federal desde 2000. Veio marcada pela responsabilidade de contribuir com a região em que se edifica um extenso território, com problemas no processo de desenvolvimento, inclusive de acesso à educação básica e à educação superior - a “Metade Sul” do Rio Grande do Sul e também para contribuir com a integração e o desenvolvimento da região de fronteira do Brasil com o Uruguai e a Argentina. O reconhecimento das condições regionais, aliado à necessidade de ampliar a oferta de Ensino Superior, motivou a proposição dos dirigentes dos municípios da área de abrangência da UNIPAMPA a pleitear, junto ao Ministério da Educação, uma Instituição Federal de Ensino Superior. O atendimento ao pleito foi anunciado no dia 27 de julho de 2005. Na ocasião, foi anunciado o Consórcio Universitário da Metade Sul, responsável, no primeiro momento, pela implantação da nova Universidade. Em 22 de novembro de 2005, foi assinado um Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério da Educação, a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e a Universidade Federal de Pelotas (UFPel), prevendo a ampliação da Educação Superior no Estado. Coube à UFSM implantar os campi nas cidades de São Borja, Itaqui, Alegrete, Uruguaiana e São Gabriel e, à UFPel, os campi de Jaguarão, Bagé, Dom Pedrito, Caçapava do Sul e Santana do Livramento. As instituições componentes do consórcio foram responsáveis pela criação dos primeiros 27 cursos de graduação. Em setembro de 2006, as atividades acadêmicas tiveram início nos campi vinculados à UFPel e, em outubro do mesmo ano, nos campi vinculados à UFSM. Para dar suporte às atividades acadêmicas, as instituições componentes do consórcio realizaram concursos públicos para docentes e técnico-administrativos em educação, além de desenvolverem e iniciarem a execução dos projetos dos prédios de todos os campi. Nesse mesmo ano, entrou em pauta no Congresso Nacional o Projeto de Lei número 7.204/06, que propunha a criação da UNIPAMPA. Em 16 de março de 2007, foi criada a Comissão de Implantação da UNIPAMPA, e para tanto, foram promovidas atividades para planejamento da estrutura e funcionamento unificados, desenvolvimento profissional de docentes e técnico-administrativos em educação, estudos para o projeto

acadêmico, fóruns por áreas de conhecimento, e reuniões e audiências públicas com dirigentes municipais, estaduais, federais, e com lideranças comunitárias e regionais, sobre o projeto de desenvolvimento institucional da futura UNIPAMPA. Em 11 de janeiro de 2008, a Lei nº 11.640 criou a Fundação Universidade Federal do Pampa, que fixa em seu Art. 2º: “A UNIPAMPA terá por objetivos ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, caracterizando sua inserção regional, mediante atuação multicampi na mesorregião Metade Sul do Rio Grande do Sul.” Com relação ao número de matrículas no ensino de graduação, passou-se de 1.527 alunos no ano de 2006, para 9.080 no ano de 2012; com relação ao ensino de pós-graduação, em 2008 havia 50 alunos matriculados, passando para 315 no ano de 2012. Números relacionados ao corpo de servidores docentes e técnico-administrativos em educação: em 2008, havia 237 professores e 148 técnicos. Até o final de 2013, havia 675 docentes, sendo 61,63% doutores e 34,96% mestres, e, 659 técnico-administrativos. Atualmente, a UNIPAMPA possui 10 campi, e oferece ao todo 66 cursos de graduação, sendo que 2 encontram-se em extinção; 03 doutorados; 09 mestrados acadêmicos; 06 mestrados profissionais e 39 especializações. A IES possui, em 2017, momento da visita in loco, 12.098 alunos de graduação; 1.036 alunos de pós-graduação; 946 docentes; 875 técnico-administrativos e 314 terceirizados. No Campus de Bagé-RS são oferecidos os seguintes cursos: Engenharia de Alimentos; Engenharia de Computação; Engenharia de Energia; Engenharia de Produção; Engenharia Química; Letras - Português; Letras - Línguas Adicionais: Inglês e Espanhol e respectivas Literaturas; Física; Matemática; Química e Música, e há um total de 1.950 alunos matriculados na graduação em 2017-1.

Curso:

Nome do curso – Licenciatura em Letras-Línguas adicionais Inglês, Espanhol e respectivas literaturas.
Código do Curso – 1313283. Modalidade presencial

Nome da mantida – Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA

Endereço de funcionamento do curso - Av. Maria Anunciação Gomes de Godoy, nº 1.650, complemento Industrial I, bairro Malafaia, Bagé/RS

Número de vagas autorizadas – 50 anuais

Não há registro de Conceito Preliminar de Curso–CPC e Conceito de Curso–CC

Turnos de funcionamento do curso - integral

Carga horária total do curso – 3.605 horas.

Tempo mínimo e máximo para integralização – 8 semestres mínimo; máximo 16.

Coordenadora do curso - Isaphi Marlene Jardim Alvarez

Perfil do coordenador do curso - experiência profissional da Coordenação: 4 anos; experiência no Magistério Superior da Instituição: 7 anos; experiência de gestão acadêmica: 2 anos; experiência no magistério superior em outras instituições: 8 anos

NDE - Professores: Isaphi Marlene Jardim Alvarez, doutora, coordenadora do curso, presidente do NDE, 36 meses no curso; Alessandro Carvalho Bica, doutor, representante da área de Educação, 12 meses no curso; Rodrigo Borges de Faveri, representante da área de Inglês, 36 meses no curso; Luciani Salcedo de Oliveira Malater, 4 meses no curso; Sara dos Santos Mota, doutora, 31 meses no curso; Simone Silva Pires Assumpção, doutora, 31 meses no curso; Fabiane Lazzaris, doutora, 36 meses no curso. A renovação dos membros do NDE é bianual, acompanhando a mudança de coordenador de curso. Todos os membros do NDE são professores sob o regime de dedicação exclusiva, em tempo integral.

Há no curso, em avaliação, Letras - Línguas adicionais Inglês, Espanhol e respectivas Literaturas 169 alunos matriculados, no ano de 2017-1 e 19 professores vinculados ao curso em Regime de Dedicação Exclusiva e Tempo Integral.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

Modalidade do curso – Presencial. Licenciatura em Letras-Línguas Adicionais Inglês, Espanhol e respectivas literaturas

Não houve divergência no endereço de visita com o endereço do ofício de designação

Documentos que serviram de base para análise da avaliação: PDI, PPC, relatórios de autoavaliação, relatórios da biblioteca, pastas de professores e outros relatórios da IES, todos dentro do prazo de validade

Não foram registradas diligências

Não há registro de justificativa procedente, ou não, a CPC insatisfatório

DOCENTES

| Nome do Docente | Titulação | Regime Trabalho | Vínculo Empregatício | Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses) |
|-------------------------------------|------------------|------------------------|-----------------------------|--|
| ALESSANDRO CARVALHO BICA | Doutorado | Integral | Estatutário | 12 Mês(es) |
| CLARA ZENI CAMARGO DORNELLES | Doutorado | Integral | Estatutário | 24 Mês(es) |
| Claudete da Silva Lima Martins | Doutorado | Integral | Estatutário | 12 Mês(es) |
| CRISTINA CARDOSO | Doutorado | Integral | Estatutário | 30 Mês(es) |
| DULCE MARI DA SILVA VOSS | Doutorado | Integral | Estatutário | 12 Mês(es) |
| EDUARDO DE OLIVEIRA DUTRA | Doutorado | Integral | Estatutário | 36 Mês(es) |
| GABRIELA BOHLMANN DUARTE | Mestrado | Integral | Outro | 4 Mês(es) |
| GILNARA DA COSTA CORREA OLIVEIRA | Doutorado | Integral | Estatutário | 12 Mês(es) |
| Isaphi Marlene Jardim Alvarez | Mestrado | Integral | Estatutário | 36 Mês(es) |
| KATIA VIEIRA MORAIS | Doutorado | Integral | Estatutário | 36 Mês(es) |
| Louise Silva do Pinho | Graduação | Integral | Outro | 12 Mês(es) |
| Luciani Salcedo De Oliveira Malater | Doutorado | Integral | Estatutário | 4 Mês(es) |
| RODRIGO BORGES FAVERI | Doutorado | Integral | Estatutário | 36 Mês(es) |
| Sara dos Santos Mota | Doutorado | Integral | Estatutário | 31 Mês(es) |
| SIMONE SILVA PIRES DE ASSUMPCAO | Doutorado | Integral | Estatutário | 31 Mês(es) |
| Valesca Brasil Irala | Doutorado | Integral | Estatutário | 36 Mês(es) |

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1.

5

Contexto educacional

Justificativa para conceito 5:De acordo com o PPC, o curso avaliado se propõe dar conta de um cenário complexo e necessário, o de formar novos professores de Inglês e Espanhol no país, face a todos os desafios que tal objetivo coloca. É um curso comum em países em que diferentes línguas circulam socialmente. Não se trata, portanto, de uma segunda língua, mas de línguas que são oferecidas na escola e/ou no meio social em que circulam os alunos e que são as principais línguas de comunicação transnacional - o espanhol e o inglês -, o que significa que estão a serviço da interlocução nos diversos espaços sociais de que o aluno pode vir a participar. São as línguas adicionais úteis e necessárias de forma que o seu ensino e a reflexão sobre elas devem ser entendidos como parte de sua formação cidadã e como via de acesso para a inserção social e cultural dos sujeitos na atualidade.

1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso

5

Justificativa para conceito 5:As políticas de ensino, pesquisa e extensão estão implantadas de maneira excelente no curso: professores qualificados e envolvidos no ensino, programas de extensão que atendem à comunidade e a presença de projetos de pesquisa. Há no curso o Programa Idioma Sem Fronteira que atende a comunidade acadêmica da UNIPAMPA e a comunidade externa da cidade de Bagé-RS. O programa oferece oportunidades de ensino, pesquisa e extensão.

1.3. Objetivos do curso

5

Justificativa para conceito 5:Os objetivos estão coerentes com o perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional: Desenvolver e/ou aperfeiçoar a competência comunicativa em ambas as línguas adicionais; Propiciar situações de discussão teórico-metodológica a respeito da docência de línguas adicionais; Fomentar a indissociabilidade entre língua e literatura nos contextos de ensino; Estimular os multiletramentos; Estimular a reflexão acerca da linguagem e seus usos, bem como acerca da literatura enquanto forma de expressão cultural, artística e ideológica; Estimular o uso de tecnologias da informação e da comunicação e de metodologias, estratégias e materiais de apoio inovadores; Proporcionar uma sólida formação para o exercício do magistério na Educação Básica, permitindo o desenvolvimento de conhecimentos teórico-práticos que atendam às necessidades contemporâneas do sistema educacional brasileiro; Propiciar uma formação docente que prepare para o ensino focado na aprendizagem e no enriquecimento cultural do aluno; Permitir um percurso formativo flexível e diversificado, calcado no respeito às diferenças, na liberdade de pensamento e expressão, na pluralidade dos saberes e na valorização das práticas locais, regionais, nacionais e internacionais; Conscientizar o graduando acerca da sua inserção na sociedade e do papel sociopolítico do professor de línguas e literaturas; Promover a articulação entre ensino, pesquisa e extensão por meio das diversas atividades desenvolvidas ao longo do curso; Fomentar no graduando a consciência de que sua formação acadêmico-profissional é um processo contínuo e autônomo.

1.4. Perfil profissional do egresso

5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 5: Espera-se do egresso as seguintes competências: Analisar de maneira permanente os seus próprios conhecimentos, assimilar os novos conhecimentos científicos e/ou educacionais e refletir sobre o comportamento ético que a sociedade espera de sua atuação e de suas relações com o contexto cultural, socioeconômico e político; Dominar as diferentes concepções metodológicas, que referenciam a construção de categorias para a investigação e a análise do campo educacional como um todo e das suas áreas de conhecimento específico; Problematizar, nas múltiplas dimensões das experiências sociais, o papel da escola como formadora de cidadãos e profissionais; Conhecer as interpretações propostas pelas principais escolas do pensamento pedagógico, de modo a distinguir diferentes ações, metodologias e teorias; Transitar pelas fronteiras entre a sua área de conhecimento e outras áreas, sendo capaz de relacionar seus campos específicos com outras áreas, mediante, sobretudo, a interdisciplinaridade; Desenvolver a pesquisa, a produção do conhecimento e sua difusão não só no âmbito acadêmico, mas também em instituições de ensino, órgãos, ou empresas públicas ou privadas nos quais venham a atuar, tanto como professores, como consultores; Saber utilizar, com competência, as ferramentas disponibilizadas pela tecnologia, sempre acompanhando seu desenvolvimento, a fim de utilizá-las de forma a contribuir para o ensino e para a pesquisa; Problematizar a concepção de sociedade, de educação e de ser humano, tornando-os referenciais para a análise e para a prática pedagógica; Elaborar concepções e métodos de análise, trabalhando os conteúdos em consonância com a necessidade do contexto no qual está inserido em sua atuação profissional; Dominar os conceitos e conteúdos que são objeto de ensino-aprendizagem no Ensino Fundamental e Médio; Dominar métodos e técnicas pedagógicas que permitam a construção do conhecimento para os diferentes níveis de ensino; Conhecer, refletir e aplicar práticas pedagógicas inovadoras que contribuam para a aprendizagem e formação discente; Desenvolver a capacidade de interação social com base em princípios éticos, a fim de inspirar pessoas nos ambientes profissional e comunitário para a obtenção de resultados socialmente válidos.

1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) 5

Justificativa para conceito 5: O curso avaliado segue as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena (Resolução CNE/CP nº 1/2002), as Diretrizes Curriculares para os cursos de Letras (Resolução CNE/CES nº 18/2002) e a Resolução CNE/CP nº 2/2002, que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior. Essa resolução estabelece que a carga horária dos cursos de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, será efetivada mediante a integralização de, no mínimo, 2800 horas, nas quais a articulação entre teoria e prática garanta as seguintes dimensões dos componentes comuns: I - 400 horas de prática como componente curricular, vivenciadas ao longo do curso; II - 400 horas de estágio curricular supervisionado a partir do início da segunda metade do curso; III - 1800 horas de aulas para os conteúdos curriculares de natureza científico-cultural; IV - 200 horas para outras formas de atividades acadêmico-científico-culturais. O currículo do curso cumpre ainda o Parecer CNE/CES nº 83/2007, que estabelece que a carga horária mínima de 2800 horas foi definida considerando a formação em uma única habilitação, e o Parecer CNE/CES nº 262/2009, o qual aduz que um curso de Letras com duas habilitações (línguas) “deveria apresentar a carga horária mínima de 3.600 horas, a serem integralizados em, no mínimo, 4 (quatro) anos”. Assim, o curso de Licenciatura em Letras – Línguas Adicionais: Inglês, Espanhol e Respectivas Literaturas têm 3605 horas divididas em: I - 405 horas de Prática como componente curricular; II - 480 horas de Estágios curriculares supervisionados; III - 2520 horas de conteúdos curriculares de natureza científico-cultural; IV - 200 horas de Atividades Complementares de Graduação (atividades acadêmico-científico-culturais). O curso contempla 3.605 horas de estudos.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.6. Conteúdos curriculares 4

Justificativa para conceito 4: Conforme seu PPC, a matriz curricular é composta por: 1. Componentes curriculares obrigatórios: componentes integrantes do currículo pleno/matriz do curso, incluindo as práticas profissionais, os estágios e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC); 2. Componentes Curriculares Complementares de Graduação: eletivos, com o objetivo de complementar a formação profissional do aluno. Atentando aos princípios que fundamentam a organização curricular do curso, ele contempla a organização pedagógica via eixos articuladores. A ideia é a de que esses eixos possam garantir a articulação entre os diferentes saberes e as competências necessárias à formação, atentos às dimensões: humanas, cognitivas, políticas, culturais, econômicas, tecnológicas, em uma perspectiva de verticalidade e horizontalidade interativas. O curso apresenta um eixo integrador e quatro eixos curriculares. Os eixos funcionam transversalmente, ou seja, atravessam todo o percurso curricular, atendendo à perspectiva generalista do profissional da área, evitando fragmentações. Cada eixo curricular é composto por componentes curriculares que contemplam temáticas comuns e relativas à sua área de conhecimento. Os eixos curriculares do curso são: Inglês, Espanhol, Literatura, Docência e Formação Interdisciplinar. Este último eixo curricular é também o eixo integrador do curso, pois seus componentes curriculares dão suporte e ajudam a integrar os saberes dos outros eixos.

1.7. Metodologia 5

Justificativa para conceito 5: O Projeto do curso confirma que a metodologia de ensino pautar-se-á em: o ensino visando à aprendizagem do aluno, reconhecendo a interdisciplinaridade como elemento essencial da construção do saber; acolhimento e trato da diversidade; exercício de atividades de enriquecimento cultural, tais como Saraus promovidos pelo curso de Licenciatura em Música do Campus Bagé, aberto a todos o público acadêmico e população em geral; atividades promovidas na Semana Acadêmica do curso; reconhecimento da relação simbiótica entre língua, cultura e literatura e o desenvolvimento da reflexão crítica voltada para essa relação intrínseca; fomento ao pensamento filosófico intercultural, levando em consideração o contexto em que a universidade está inserida; aprimoramento em práticas investigativas; elaboração e execução de projetos de desenvolvimento dos conteúdos curriculares; o uso de tecnologias da informação e da comunicação, perpassando as várias áreas do conhecimento; uso de metodologias, estratégias e materiais de apoio inovadores; desenvolvimento de hábitos de colaboração e de trabalho em equipe; abordagem de temas transversais como pressupostos formadores da cidadania; a articulação do ensino, da pesquisa e da extensão como base da formação acadêmica.

1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado. 5

Justificativa para conceito 5: De ac ordo com o PPC, o estágio supervisionado na instituição que sedia o curso em avaliação constitui-se como espaço-tempo privilegiado na formação acadêmico-profissional dos futuros professores, sendo este um articulador de conhecimentos teóricos e práticos desenvolvidos ao longo do curso de graduação e dos saberes e fazeres necessários à atuação docente crítica e reflexiva. Compreende-se também o campo de estágio curricular supervisionado como espaço para aprendizagem centrada na ação-reflexão-ação pedagógica, considerando a pesquisa como um dos princípios educativos e formadores do professor. O estágio supervisionado possui carga horária específica de 480 horas distribuídas ao longo da segunda metade do curso, conforme estabelece a Resolução CNE/CP 02/2002. Este documento, no que trata da regulamentação dos estágios curriculares supervisionados, orienta-se conforme o que estabelece a Resolução das Normas Acadêmicas de Graduação da UNIPAMPA. Também está em conformidade com a Lei nº 11.788/2008, que estabelece as normas para realização de estágios de estudantes; e com a Ordem normativa N° 4, de 4 de julho

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

de 2014 - Estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e com a Resolução nº20/2010, que trata da realização de estágios na UNIPAMPA. O estágio curricular supervisionado tem início na segunda metade do curso e tem como objetivo possibilitar ao acadêmico de Letras, sob a orientação de um docente da UNIPAMPA, a participação sistemática e reflexiva em situações de ensino-aprendizagem na educação formal ou informal, presencial ou a distância, entre outras modalidades. A concepção de estágio é aquela em que se possa compartilhar, tanto no ambiente profissional do futuro do licenciando quanto no ambiente acadêmico, a construção coletiva de proposições e descobertas sobre o cenário educacional, entendido de forma situada, contextualizada e sensível às especificidades locais e regionais, de forma a qualificar ainda mais a articulação entre teoria e prática. O estágio curricular supervisionado do curso de Letras – Línguas Adicionais desenvolve-se em torno de dois eixos basilares: Língua Inglesa e suas Literaturas; e Língua Espanhola e suas Literaturas. Os componentes curriculares específicos de estágio, que ocorrem a partir da segunda metade do curso, são as seguintes: Estágio em Contexto Escolar I (120h) e II (120h); Estágio em Projetos de Extensão I (120h) e II (120h). O aluno deve cumprir metade dos estágios em cada uma das línguas adicionais. Para privilegiar sua formação investigativa, os estagiários são orientados a produzir, em todos os componentes curriculares de estágio, registros dos acontecimentos das aulas ministradas. Este material constitui-se, em um primeiro momento, em instrumento de formação docente e, posteriormente, em objeto de análise para a produção do artigo ou relatório de conclusão do componente curricular. Além da produção desses registros, os estagiários elaboram e aplicam atividades para diagnosticar a necessidade de aprendizagem do público-alvo do estágio. Esses componentes curriculares também preveem a familiarização do estagiário com a elaboração de planejamentos didáticos, por meio da produção e da discussão de planos e/ou projetos de ensino que considerem as peculiaridades socioculturais do contexto em que se realiza a prática pedagógica. Os componentes curriculares de estágio também se centram na produção e na aplicação de projetos de ensino que focalizam conteúdos curriculares específicos da área e que, quando a prática é realizada na escola, são acordados com as instituições de ensino. Devido à natureza dos componentes curriculares de estágios e ao conjunto de elementos qualitativos e processuais abarcados pela avaliação proposta, não serão previstas atividades recuperatórias semelhantes às tradicionalmente empregadas em outros componentes curriculares. O aluno que não for aprovado poderá, por meio de requerimento fundamentado e dirigido à Coordenação do curso, requerer revisão da nota obtida, conforme o estabelecido nas Normas Básicas de Graduação da UNIPAMPA e no presente documento. III - Requisitos para integralização curricular do estágio: 1. Cumprimento da carga horária de estágio curricular supervisionado prevista (480 horas) a partir do início da segunda metade do curso. 1.1. Conforme a Resolução CNE/CP nº 2, de 18 de fevereiro de 2002, aqueles que exercem atividade docente regular na Educação Básica poderão ter redução da carga horária do estágio curricular supervisionado até o máximo de 200 (duzentas) horas. 2. Cumprimento das atividades solicitadas nos componentes curriculares de estágio e obtenção de aprovação, conforme critérios definidos nos documentos de avaliação e no plano de ensino do componente curricular. 3. Apresentação dos documentos de registro e comprovação das atividades de estágio. 4. Os casos omissos serão enviados para deliberação da Comissão de Curso, segundo a Resolução das Normas Acadêmicas de Graduação da UNIPAMPA.

1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica 5
Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito 5: A existência de uma rede de escolas conveniadas com a universidade, através da Secretaria de Educação do Município e da Coordenadoria Estadual de Educação, que recebem os educandos para a realização do estágio curricular, possibilitam um diálogo amplo entre a universidade e as escolas da rede pública, atendendo, assim, de maneira excelente ao item.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. 5
NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito 5: O PPC orienta que as atividades de estágio deverão ser acompanhadas e avaliadas conjuntamente em regime de co-orientação (professor orientador de estágio na universidade e professor regente do componente curricular na escola – este último atuando como “supervisor”, de acordo com a legislação referente a Estágios), quando essas forem realizadas no espaço escolar, e apenas pelo professor supervisor de estágio (ou em co-orientação com outros docentes ou técnico-administrativos), quando realizadas em projetos de extensão e ensino credenciados na universidade. Cada professor-orientador terá, no máximo, um orientando de estágio por crédito do componente curricular. Para a realização do estágio curricular há um convênio efetuado entre a universidade e as escolas da rede pública via Coordenadoria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul e Secretaria de Educação do Município de Bagé e municípios vizinhos, quando o licenciando solicitar. O professor orientador de estágio promove a relação entre o licenciando e o professor supervisor da escola pública através de reuniões prévias entre todos, antes do educando entrar na escola, para poderem decidir juntos sobre a proposta metodológica ou projeto de ensino que o licenciando desenvolverá em sala de aula. Isso permite que o professor supervisor na escola possa participar do processo avaliativo do licenciando, atribuindo-lhe uma nota ao final do estágio. Há, também, fichas de acompanhamento do estagiário que devem ser preenchidas pelo professor supervisor na escola, documentos de apresentação do estagiário enviados para a escola e o termo de compromisso assinado entre a escola (diretor), estagiário e professor coordenador acadêmico do campus, representando a universidade para a efetivação do estágio.

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos. 5

Justificativa para conceito 5: Para privilegiar sua formação investigativa, os estagiários são orientados a produzir, em todos os componentes curriculares de estágio, registros dos acontecimentos das aulas ministradas. Este material constitui-se, em um primeiro momento, em instrumento de formação docente e, posteriormente, em objeto de análise para a produção do artigo ou relatório de conclusão do componente curricular. Além da produção desses registros, os estagiários elaboram e aplicam atividades para diagnosticar a necessidade de aprendizagem do público-alvo do estágio. Esses componentes curriculares também preveem a familiarização do estagiário com a elaboração de planejamentos didáticos, por meio da produção e da discussão de planos e/ou projetos de ensino que considerem as peculiaridades socioculturais do contexto em que se realiza a prática pedagógica. Os componentes curriculares de estágio também se centram na produção e na aplicação de projetos de ensino que focalizam conteúdos curriculares específicos da área e que, quando a prática é realizada na escola, são acordados com as instituições de ensino. Os momentos de planejamento das atividades a serem ministradas pelos estagiários são inseridos no plano de ensino. Há momentos do coletivo, em que todos os estagiários compartilham seus projetos e o foco teórico metodológico escolhido para as aulas ministradas. Nesse momento são debatidas todas as dúvidas e questionamentos prévios que surgem e após há os encontros individuais do estagiário com o professor orientador para debate, orientação e reelaboração dos planos de aula e atividades propostas. Ao finalizar o estágio, o licenciando deve apresentar relatório de estágio ou artigo, conforme combinação prévia com o professor orientador. A apresentação é em forma de seminário juntamente com a entrega de uma versão escrita. Com a realização da Mostra das Licenciaturas, ao final do ano, os estagiários podem compartilhar com os colegas tudo aquilo que produziram durante o estágio.

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. 5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 5:As atividades complementares estão normatizadas na UNIPAMPA e são atendidas de maneira excelente quanto aos aspectos carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento.

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para 4 cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC.

Justificativa para conceito 4:O TCC está regulamentado de maneira excelente atendendo à carga horária, às formas de apresentação, à orientação e à coordenação.

1.14. Apoio ao discente 5

Justificativa para conceito 5:O atendimento ao discente da Unipampa é implementado por meio do Programa de Acompanhamento ao Estudante. Estão envolvidos nesse processo a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC), Divisão de Formação e Qualificação, o Núcleo de Desenvolvimento Educacional (NuDE), além dos coordenadores acadêmicos e dos coordenadores de cursos. O Programa de Acompanhamento ao Estudante da UNIPAMPA é uma proposta de acompanhamento e de apoio aos discentes desde o seu ingresso na Universidade. Sua estrutura centra-se no acolhimento, permanência e acompanhamento dos estudantes. A instituição conta ainda com o NINA, núcleo de inclusão.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 5

Justificativa para conceito 5:Para autoavaliação, a Comissão Própria de Avaliação funciona como uma equipe de referência para a elaboração de instrumentos de avaliação. O Comitê Local de Avaliação é composto por um representante docente, um representante do corpo técnico-administrativo em educação, um representante discente e um representante da sociedade civil. Na UNIPAMPA, como indicadores que permitem avaliar o curso, é feito um levantamento dos seguintes itens: composição do quadro docente em termos quantitativos e qualitativos; produção intelectual docente; projetos e programas de pesquisa vinculados ao curso; projetos e programas de extensão vinculados ao curso; instalações físicas (existência e condições); equipamentos e recursos. Prevê-se a participação de todos os envolvidos com o curso nos processos de autoavaliação e a utilização do levantamento de dados proposto a seguir para o replanejamento do curso: reuniões periódicas da Comissão de Curso e do NDE, para avaliar a oferta do curso e as demandas apresentadas pelos alunos; questionários a serem preenchidos pelos alunos, utilizando formulários online, com o objetivo de coletar dados para subsidiar a Comissão de Curso e o NDE em suas decisões; avaliação dos discentes dos procedimentos e práticas pedagógicas, a avaliação e infraestrutura; debates, com a comunidade do curso, com a finalidade de divulgar resultados dos dados coletados pelos diferentes instrumentos e determinar ações para melhoria contínua do curso; canal de comunicação com o coordenador para que a comunidade do curso possa fazer contato com o coordenador.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, NSA conforme Portaria N° 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA:Não se trata de curso a distância, portanto não se aplica.

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 5: Docentes e alunos utilizam plataformas como o Moodle, sites, blogs e softwares que auxiliam na aprendizagem dos alunos, encontrados em todos os laboratórios de Informática existentes no campus, à disposição dos cursos. Se houver necessidade, o curso utilizará tecnologias que facilitem a acessibilidade. As aulas podem acontecer por meio de exposições dialogadas, debates, seminários, exibição e discussão de filmes e documentários, pesquisa bibliográfica e de campo, laboratórios e oficinas, aulas a distância (atividades mediadas por tecnologias da informação e comunicação, como o Moodle institucional).

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso a distância, portanto não se aplica.

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso a distância, portanto não se aplica.

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 5

Justificativa para conceito 5: De acordo com as Normas Básicas da Graduação da UNIPAMPA, será considerado aprovado o acadêmico que obtiver nota final mínima de 6,0 (seis) e, no mínimo, 75% (setenta e cinco) de frequência às aulas presenciais. A obtenção da média final deve resultar de formas diversificadas de avaliação.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 5

Justificativa para conceito 5: O número de vagas implantadas-50 anuais-corresponde, de maneira excelente, à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES. Cinquenta por cento das vagas são reservadas para ingresso no primeiro semestre letivo, cumprindo, assim, disposto na Lei nº 12.711/2012. Três por cento do total das vagas vão para candidatos com deficiência.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. 5

Justificativa para conceito 5: Os alunos do curso avaliado têm acesso às escolas da educação básica das redes públicas de ensino através de convênios firmados entre a Unipampa e o estado do Rio Grande do Sul e entre a Unipampa e os municípios da região de abrangência. Nesse sentido, ações como os estágios, observações, trabalhos de componentes curriculares, PIBID, PET e outros projetos, estão inseridos na rede pública da Educação Básica, através de diversos convênios firmados e mantidos entre a Unipampa e os órgãos referidos. Há mais de 30 escolas da rede pública atendidas pelo PIBID da Unipampa.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS – relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso avaliado.

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por não se tratar de curso de Medicina.

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, por não se tratar de curso da área da saúde.

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. 5

Justificativa para conceito 5: Conforme relata o PPC, o currículo do curso em avaliação está organizado de forma que as atividades de prática como componente curricular sejam desenvolvidas como núcleo ou como parte de alguns componentes curriculares ou de outras atividades formativas, incluindo os componentes curriculares de caráter prático, relacionados à formação pedagógica, mas não aqueles relacionados aos fundamentos técnico-científicos correspondentes a uma determinada área do conhecimento. Em conformidade com que orienta o Parecer CNE/CP nº 9/2001, o curso prevê situações didáticas em que os futuros professores põem em prática seus conhecimentos, ao mesmo tempo em que mobilizem outros de diferentes naturezas e oriundos de diferentes experiências, em diferentes tempos e espaços curriculares, como: Observação de aula, investigação escolar, planejamento de ensino e prática docente, tanto em atividades de microensino nos próprios componentes curriculares quanto em contexto escolar propriamente dito, a partir do 3º semestre; Programas/Projetos de Extensão vinculados ao curso de Letras, como o Núcleo de Línguas Adicionais, no qual os alunos podem ministrar cursos, oficinas e/ou aulas específicas sobre os temas/competências desenvolvidos no curso. Os alunos do curso cumprem 405 horas de atividades constituídas como Prática como Componente Curricular.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 5

Justificativa para conceito 5: O NDE do curso em avaliação está assim formado: Isaphi Marlene Jardim Alvarez, doutora, coordenadora do curso, presidente do NDE; Alessandro Carvalho Bica, doutor, representante da área de Educação; Rodrigo Borges de Faveri, representante da área de Inglês; Luciani Salcedo de Oliveira Malater; Sara dos Santos Mota, doutora; Simone Silva Pires Assumpção, doutora; Fabiane Lazzaris, doutora. A renovação dos membros do NDE é bianual, acompanhando a mudança de coordenador de curso. Todos os membros do NDE são professores sob regime de dedicação exclusiva, em tempo integral.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 4

Justificativa para conceito 4: De acordo com depoimentos de gestores, professores e alunos do curso, a atuação da coordenadora é muito boa.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 5:A coordenadora do curso de Letras-Línguas Adicionais Inglês-Espanhol e respectivas literaturas, tem mais de 10 anos de experiência de magistério superior e de gestão acadêmica e mais de 1 ano de magistério superior.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5

Justificativa para conceito 5:A coordenadora do curso avaliado é docente contratada em regime de dedicação exclusiva, com 40 horas semanais, dedicando 20 horas exclusivamente às atividades da coordenação.

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica por não se tratar de curso a distância.

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:Por um equívoco, foi registrado no botão "docentes", deste formulário eletrônico, a exclusão de dois professores: André Daniel Paixão - afastado para capacitação docente-mestrado e Moacir Lopes de Camargos - afastado para capacitação docente-pós-doutorado. Os citados docentes continuam pertencendo ao corpo de professores do curso avaliado. Assim, o curso fica com 19 professores, sendo 16 doutores e 3 mestres. Mais de 90% dos docentes do curso possuem titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu.

2.7. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:94% dos docentes do curso são doutores.

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) 5

Justificativa para conceito 5:Todos os docentes do curso de Letras-Línguas Adicionais Inglês, Espanhol e respectivas Literaturas possuem regime de trabalho em tempo integral e dedicação exclusiva. Por um equívoco, foi registrado no botão "docentes", deste formulário eletrônico, a exclusão de dois professores: André Daniel Paixão - afastado para capacitação docente-mestrado e Moacir Lopes de Camargos - afastado para capacitação docente-pós-doutorado. Os citados docentes continuam pertencendo ao corpo de professores do curso avaliado. Assim, o curso fica com 19 professores, sendo 16 doutores e 6 mestres.

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso avaliado.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. 4

Justificativa para conceito 4:45% dos docentes tem, pelo menos, 3 anos de experiência no exercício da docência na educação básica.

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

Justificativa para conceito 5:70% do corpo docente efetivo do curso tem, pelo menos, 3 anos de experiência de magistério superior.

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica; não se trata de curso a distância.

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 5

Justificativa para conceito 5:O colegiado implantado está regulamentado e institucionalizado, de maneira excelente. Compõem o colegiado o Coordenador de Curso, todos os docentes que atuam no curso e representantes dos discentes e dos técnico-administrativos. Pelas normas institucionais, cabe ao colegiado de curso pôr em prática as diretrizes acadêmicas apontadas pela Comissão de Ensino Local, pelo Conselho de Campus, pela Comissão de Ensino Superior e pelo Conselho Universitário. As reuniões do colegiado são quinzenais e registradas em atas arquivadas pela coordenação do curso. Na UNIPAMPA, o colegiado leva a denominação de Comissão de Curso. Pelas reuniões realizadas, verificou-se que há uma significativa representação estudantil no Colegiado de Cursos.

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:Mais da metade dos docentes do curso, apresentaram mais de nove produções científicas, culturais e artísticas nos últimos três anos.

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não há oferta de componentes curriculares na modalidade à distância.

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito NSA: Não há oferta de componentes curriculares na modalidade à distância.

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não há oferta de componentes curriculares na modalidade à distância.

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso em avaliação é de Letras.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso em avaliação é de Letras.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso em avaliação é de Letras.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5: Há na IES gabinetes para todos os docentes de tempo integral, os quais estão distribuídos e organizados em grupos de três ou quatro por gabinete.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 3

Justificativa para conceito 3: O espaço destinado ao funcionamento da coordenação do curso fica em um espaço coletivo juntamente com outros professores, o que dificulta o atendimento aos alunos e docentes de forma individualizada.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. 5

Justificativa para conceito 5: Há na IES dois espaços amplos utilizados pelos docentes do curso de forma coletiva e conjunta com outros docentes dos cursos da IES. Todos possuem computadores com acesso a internet, impressora, armários, escaninhos. Os espaços estão muito bem organizados de tal forma que atendem muito bem aos docentes do curso.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5: As salas de aula são amplas, arejadas, todas climatizadas, com a instalação de data show. Em toda Universidade o aluno tem acesso a internet, via w-ifi.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5: Os alunos e docentes do curso tem acesso aos laboratórios de informática da IES e em todos os laboratórios do curso possuem computadores com acesso a internet. Além disso, os alunos tem acesso a internet via wi-fi. Tanto na reunião com os docentes como com os discentes não se apresentou nenhuma reclamação quanto ao acesso. Ao contrário, os alunos disseram que o acesso a internet é bem melhor na IES do que na cidade, principalmente no que se refere a velocidade.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais
Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais
Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais
Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalcular a média considerando esses valores. 1

Justificativa para conceito 1: O acervo da Bibliografia básica está informatizado e devidamente tombado. No que se refere a quantidade de títulos por unidade curricular, pela visita in loco e conferência no acervo físico, tem disciplinas (componente curricular) que não apresenta nenhum título da referência bibliográfica constante do PPC do Curso em avaliação.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2

Justificativa para conceito 2: No que se refere a bibliografia complementar, verificou-se que há], em média, dois títulos por unidade curricular.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos
Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6
Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9
Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12
Conceito 5 – maior ou igual a 12 5

Justificativa para conceito 5: Quanto aos periódicos, pela visita in loco, verificou-se que a UNIPAMPA possui a assinatura do Portal “Periódicos CAPES”, 126 bases de dados com resumos de documentos em todas as áreas do conhecimento.

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 4: Para o desenvolvimento das atividades do curso, há três laboratórios, sendo: um laboratório de línguas; um laboratório de informática e um laboratório de produção de material didático. Todos estão equipados de tal forma que atendem muito bem as demandas do curso. Todos são climatizados e possuem mobiliário e equipamentos para atender as demandas do curso e suas atividades.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a 4 Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

Justificativa para conceito 4: Os laboratórios didáticos são: laboratório de línguas; laboratório de informática Letras e o laboratório de produção de material didático. Todos estão equipados de tal forma que atendem muito bem as demandas apresentadas no currículo de formação do aluno.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a 4 Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

Justificativa para conceito 4: O laboratório de ensino presta serviços a comunidade por meio de atividades e projetos de extensão. Estão devidamente equipados e atendem muito bem as atividades atinentes a formação do discente.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA
Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA: O curso é oferecido na modalidade presencial e de tempo integral.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA
NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA: O curso em avaliação é de Letras.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação NSA
Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA: O curso em avaliação é de Letras.

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de NSA
Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07)

Justificativa para conceito NSA: O curso em avaliação é de Letras.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de NSA
saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA: O curso em avaliação é de Letras.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é de Letras.

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é de Letras.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é de Letras.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é de Letras.

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é de Letras.

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é de Letras.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Justificativa para conceito Sim:O Curso de Letras - Línguas Adicionais Inglês, Espanhol e Respectivas Literaturas oferecido pela UNIPAMPA no Câmpus de Bagé-RS está em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Letras (Resolução CNE/CES n. 18/2002).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica , conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim:O Curso de Letras - Línguas Adicionais Inglês, Espanhol e Respectivas Literaturas oferecido pela UNIPAMPA no Câmpus de Bagé-RS está em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores da Educação Básica, licenciatura, graduação plena, modalidade presencial.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena , nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. Sim

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito Sim: O Projeto Pedagógico do Curso de Letras - Línguas Adicionais Inglês, Espanhol e Respectivas Literaturas oferecido pela UNIPAMPA no Câmpus de Bagé-RS apresenta atividades complementares de graduação, que classificam-se em quatro (04) grupos: Grupo 1 - Atividades de Ensino Grupo 2 - Atividades de Pesquisa Grupo 3 - Atividades de Extensão Grupo 4 - Atividades Culturais e Artísticas, Sociais e de Gestão Pela análise dos documentos, pode verificar que o curso oferece componentes curriculares que atendem às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos , conforme disposto no Parecer CNE/CP N° 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP N° 1, de 30/05/2012. Sim

Justificativa para conceito Sim: Há no curso a oferta de componentes curriculares que discutem a temática e atendem as Diretrizes, como por exemplo: Fronteira e Sociedade, Culturas Anglófonas e Culturas Hispânicas.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , conforme disposto na Lei N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

Justificativa para conceito Sim: Há no curso de Letras componentes curriculares que discutem a temática Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Além disso, há na IES o Núcleo de Desenvolvimento Educacional (NuDE) em cada campus, que tem em sua equipe Pedagogo, Assistente Social e Técnico em assuntos educacionais, e, institucionalmente com o Núcleo de Inclusão e Acessibilidade (NiNA) que orienta e auxilia nas ações de inclusão e acessibilidade na UNIPAMPA.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim: Atuam no curso 19 professores, sendo 16 doutores e 03 mestres.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim: O NDE do curso é composto por seis docentes representantes dos quatro eixos que compõem a formação dos alunos no curso.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica a este curso

Critério de análise:

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3, 18/12/2002) NSA NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso ora avaliado

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP N° 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP N° 1/2011 (Letras). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) Sim NSA para tecnológicos e sequencias

Justificativa para conceito Sim: O curso de Licenciatura em Letras – Línguas Adicionais: Inglês, Espanhol e Respectivas Literaturas, atende as Resoluções CNE. O curso apresenta uma carga horária total de 3605 horas divididas em: 405 horas de Prática como componente curricular; 480 horas de Estágios curriculares supervisionados; 2520 horas de conteúdos curriculares de natureza científico-cultural; 200 horas de Atividades Complementares de Graduação (atividades acadêmico-científico-culturais).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) Sim NSA para tecnológicos e sequenciais

Justificativa para conceito Sim: O tempo para integralização é de 4 (quatro) anos, 8 semestres, atendendo ao requisito legal, conforme PPC do curso. O curso é integral, com duração mínima de 4 anos.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003. Sim

Justificativa para conceito Sim: Em todos os espaços do curso e da IES há condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim: A disciplina de Libras é oferecida no curso como componente curricular obrigatório.

Critério de análise:

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. N° 5.622/2005, art. 4°, inciso II, § 2°) NSA para cursos presenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso em avaliação

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim: As informações acadêmicas do curso estão disponíveis na página do curso conforme as Portarias Normativas.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Justificativa para conceito Sim: Há no curso, componentes curriculares, tais como: Discurso e Educação Ambiental e Tópico de Interdisciplinaridade, ambos de 60 horas, que abordam a temática.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim: O PPC do curso em avaliação atende as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena; Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A comissão de avaliação composta pelos professores, ELIANA MELO MACHADO MORAES e MOACIR BARBOSA DE SOUSA, designada pelo INEP/MEC para a visita in loco, tendo em vista o RECONHECIMENTO do Curso de Letras – Línguas adicionais Inglês, Espanhol e Respectivas Literaturas, oferecido pela UNIPAMPA, no Campus de Bagé-RS, tendo realizado reuniões com discentes, docentes, técnicos administrativos, coordenação do curso, CPA, NDE, visitas às dependências do curso, e, ainda, tendo as considerações sobre cada uma das dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

Dimensão 01 – Organização Didático-pedagógica – 4,9

Dimensão 02 – Corpo Social – 4,8

Dimensão 03 – Infraestrutura – 3,9

Em razão do exposto e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na Legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES - e neste Instrumento de Avaliação, este curso apresenta um conceito 5,0 (cinco) - excelente - de qualidade.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONCEITO FINAL

5